Supremo Tribunal Federal

AÇÃO PENAL 676 MATO GROSSO

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

REVISOR : MIN. ROBERTO BARROSO

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA RÉU(É)(S) :BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO

ADV.(A/S) :FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIROS

DEODATO

ADV.(A/S) :TELSON LUÍS CAVALCANTE FERREIRA

Vistos etc.

- **1.** Despacho por delegação da eminente Ministra Rosa Weber, conforme decisão às fls. 857-58.
- 2. Tendo em vista a certidão lavrada à fl. 938, informe a defesa, adequadamente, novo endereço onde possa ser encontrada a testemunha Targino Pereira da Costa, sob a advertência de, não o fazendo, ser interpretado o silêncio como desistência tácita da oitiva (AP 470-QO Quinta, Rel. Orig. Ministro Joaquim Barbosa). Prazo: 5 (cinco) dias.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Mateus de Freitas Cavalcanti Costa

Juiz Federal - Magistrado Instrutor